



# 1º Plano Nacional de Economia Solidária 2015 - 2019

Para promover o direito de produzir e viver de  
forma associativa e sustentável

Brasília, 2015



**1º PLANO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**

***PARA PROMOVER O DIREITO DE PRODUZIR E VIVER DE FORMA  
ASSOCIATIVA E SUSTENTÁVEL***

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	03
1. CONTEXTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA NO BRASIL .....	06
2. VISÃO DE FUTURO .....	15
3. DIRETRIZES GERAIS .....	16
4. METAS .....	20
5. PRIORIDADES TEMÁTICAS .....	21
EIXO 1 - PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO .....	21
a. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS .....	21
b. DIRETRIZES .....	21
c. LINHAS DE AÇÃO E AÇÕES PRIORITÁRIAS .....	22
EIXO 2 - FINANCIAMENTO: CRÉDITO E FINANÇAS SOLIDÁRIAS .....	25
a. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS .....	25
b. DIRETRIZES .....	25
c. LINHAS DE AÇÃO E AÇÕES PRIORITÁRIAS .....	26
EIXO 3 - EDUCAÇÃO E AUTOGESTÃO .....	29
a. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS .....	29
b. DIRETRIZES .....	30
c. LINHAS DE AÇÃO E AÇÕES PRIORITÁRIAS .....	31
EIXO 4 - AMBIENTE INSTITUCIONAL .....	34
a. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS .....	34
b. DIRETRIZES .....	34
c. LINHAS DE AÇÃO E AÇÕES PRIORITÁRIAS .....	35
6. GESTÃO DO PLANO .....	39
7. GLOSSÁRIO .....	40

## **APRESENTAÇÃO**

A economia solidária tem sido uma resposta importante de trabalhadores e trabalhadoras às transformações no mundo do trabalho. Trata-se de uma alternativa de geração de trabalho e renda pela via do trabalho que combina os princípios de autogestão, cooperação e solidariedade na realização de atividades de produção de bens e de serviços, distribuição, consumo e finanças.

São milhares de iniciativas econômicas, rurais e urbanas, em que os trabalhadores estão organizados coletivamente: associações e grupos de produtores ou consumidores; cooperativas de agricultura familiar e assentamentos de reforma agrária; cooperativas de prestação de serviços; empresas recuperadas que foram assumidas por trabalhadores em sistemas de autogestão; redes de produção, comercialização e consumo; instituições de finanças solidárias (bancos comunitários, fundos rotativos solidários e cooperativas de crédito); clubes de trocas; entre outras.

Ao considerar o ser humano na sua integralidade como sujeito e finalidade da atividade econômica, a economia solidária aponta para uma nova estratégia de desenvolvimento, antagônica ao capitalismo, e que se expressa em diferentes dimensões: democratização da gestão da atividade econômica; justa distribuição dos resultados alcançados; participação junto à comunidade local em processos de desenvolvimento sustentável; preocupação com o bem-estar dos trabalhadores e com a preservação do meio ambiente; e relações com outros movimentos sociais e populares de caráter emancipatório.

A política pública de economia solidária é um processo de conquista social. O seu crescimento e sua expansão dependem tanto dos esforços governamentais quanto da capacidade de organização política dos que fazem a economia solidária no Brasil, enquanto parte do movimento de democratização econômica e política da sociedade brasileira. Nesse sentido, os últimos anos foram fundamentais para a expansão das políticas públicas de economia solidária em âmbito nacional, fortalecendo um amplo movimento que envolve os esforços de organizações da sociedade civil e de governos municipais e estaduais, cuja finalidade é potencializar estratégias de geração de trabalho associado e de cooperação em atividades de produção, comercialização e consumo, articuladas a processos sustentáveis e solidários de desenvolvimento.

As Conferências Públicas são momentos privilegiados de participação ativa da sociedade nos debates sobre temas e questões relevantes que dizem respeito à sociedade, oferecendo subsídios para a formulação e avaliação de políticas públicas. As duas primeiras Conferências Nacionais de Economia Solidária, realizadas em 2006 e 2010, traçaram orientações e diretrizes que foram fundamentais para os avanços nas políticas de economia solidária no Brasil. Por isso, o Conselho Nacional de Economia Solidária convocou a 3ª Conferência, com os seguintes objetivos:

*I - realizar balanço sobre os avanços, limites e desafios da Economia Solidária considerando as deliberações das Conferências Nacionais de Economia Solidária;*

*II - promover o debate sobre o processo de integração das ações de apoio à economia solidária fomentadas pelos governos e pela*

*sociedade civil;*

*III - elaborar planos municipais, territoriais e estaduais de economia solidária; e*

*IV - elaborar um Plano Nacional de Economia Solidária contendo visão de futuro, diagnóstico, eixos estratégicos de ação; programas e projetos estratégicos e modelo de gestão para o fortalecimento da economia solidária no país.*

A 3ª Conferência Nacional aconteceu no período de 26 a 29 de novembro de 2014, em Brasília/DF, reuniu mais de 1.600 participantes entre delegados/as, convidados/as e observadores/as, para debater o Tema: “Construindo um Plano Nacional da Economia Solidária para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável”. A etapa nacional foi precedida de um amplo processo de preparação e mobilização com a realização de 207 Conferências Territoriais e Municipais com 16.603 participantes; 26 Conferências Estaduais com a participação de 4.484 delegados(as); e 05 Conferências Temáticas Nacionais com a participação de 738 pessoas. Ao todo foram mobilizadas 21.825 pessoas em 1.572 municípios.

Dessa forma, a 3ª CONAES buscou dar mais um passo decisivo na afirmação de uma política pública de economia solidária em âmbito nacional. A exemplo de várias outras políticas inovadoras e recentes, as Conferências Públicas de Economia Solidária seguem um roteiro que passa pela afirmação e reconhecimento da identidade da economia solidária (1ª CONAES), seguida da afirmação da política nacional como direito de cidadania e obrigação do Estado (2ª CONAES) e vai se consolidando com a proposição de um Plano Nacional de Economia Solidária. Foi justamente este terceiro momento que se pretendeu com a realização da 3ª CONAES: com base nos acúmulos das conferências anteriores, elaborar um plano nacional que tenha base em diretrizes e prioridades definidas nas etapas municipais, territoriais e estaduais, criando o ambiente para um grande pacto nacional em torno do fortalecimento da economia solidária no Brasil.

Um **plano nacional é um instrumento de orientação da política pública**, formulado a partir da análise do contexto e de uma visão de futuro, a partir dos quais são definidos objetivos, \_ estratégias e linhas de ação (prioridades) para a sua operacionalidade que orientam a formulação de projetos e ações. Nesse sentido, o tema da 3ª CONAES foi desenvolvido de modo a articular e integrar os seguintes eixos:

*EIXO I - CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO: análise das forças e fraquezas (internas) e das oportunidades e ameaças (externas) para o desenvolvimento da economia solidária no atual contexto socioeconômico, político, cultural e ambiental, nacional e internacional.*

*EIXO II - OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS DO PLANO: definições estratégicas, considerando a análise do contexto\_e as demandas dos empreendimentos econômicos solidários, à luz dos princípios, práticas e valores da economia solidária.*

*EIXO III - LINHAS DE AÇÃO E DIRETRIZES OPERACIONAIS DO PLANO:  
elaboração de diretrizes operacionais a partir de eixos estratégicos de  
ação que ofereçam subsídios para a formulação de metas e  
atividades.*

Da mesma forma, a elaboração de planos municipais, territoriais e estaduais de economia solidária, enquanto processos participativos e mobilizadores, deverão possibilitar que as elaborações e definições políticas nacionais tenham maior concretude em iniciativas de desenvolvimento mais próximas da vida dos diversos sujeitos da economia solidária. O planejamento e a implementação das políticas de economia solidária constituem-se em um amplo processo de aprendizagem e de construção coletiva de conhecimentos, considerando a diversidade e pluralidade dos sujeitos, e que permitem o diálogo com outros processos territoriais e setoriais de desenvolvimento, afirmando uma identidade da economia solidária nesses processos.

A intenção é clara: fomentar e fortalecer políticas públicas de economia solidária no âmbito municipal, territorial e estadual, implica também no fortalecimento das bases sociais e ampliação da força política e organizativa dos sujeitos, como condições para conquistar soluções permanentes e adequadas às necessidades e exigências da economia solidária e dos processos de desenvolvimento sustentável e solidário.

O presente documento sistematiza o Plano Nacional de Economia Solidária para o período de 2015 a 2019, colocando-se como instrumento de incidência e organização da política pública nacional de economia solidária e de sua interface com as políticas dos governos subnacionais. Desta forma, compreende-se que a consolidação do Plano Nacional estabelece contribuição fundamental para a criação de um ambiente institucional que fortaleça a economia solidária na sua trajetória de superação do patamar de política de governo, \_constituindo-a efetivamente como política de estado.

## **1. CONTEXTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA NO BRASIL**

A Economia Solidária expressa formas de organização econômica – de produção, prestação de serviços, comercialização, finanças e consumo – baseadas no trabalho associado, na autogestão, na propriedade coletiva dos meios de produção, na cooperação e na solidariedade. São milhares de atividades econômicas realizadas por organizações solidárias: cooperativas, associações, empresas recuperadas por trabalhadores em regime de autogestão, grupos solidários informais, redes de cooperação em cadeias produtivas e arranjos econômicos locais ou setoriais, bancos comunitários de desenvolvimento, fundos rotativos etc.

Nos últimos anos, a economia solidária experimentou uma expansão no Brasil, em especial, dentre os segmentos populacionais mais vulneráveis. As iniciativas econômicas solidárias vêm sendo incentivadas como estratégias de dinamização socioeconômica em processos de desenvolvimento local e territorial sustentável, na perspectiva de promover a coesão social, a preservação da diversidade cultural e do meio ambiente.

Apesar dos avanços, há desafios estruturais e institucionais que permanecem e precisam ser enfrentados para a consolidação da economia solidária enquanto estratégia de desenvolvimento. Os empreendimentos econômicos solidários enfrentam grandes barreiras institucionais que limitam a plena expansão de suas potencialidades.

Considerando as proposições, debates e deliberações da III Conferência Nacional de Economia Solidária, a análise do seu contexto e do seu diagnóstico foi realizada tendo por base quatro elementos \_: as **oportunidades e as ameaças** que caracterizam a conjuntura na qual a economia solidária se desenvolve, além de suas \_ **fraquezas e as forças** \_ .

### **1.1 - Quais as oportunidades para o fortalecimento da Economia Solidária no Brasil:**

a) Os avanços na implantação de políticas e instrumentos para acesso dos empreendimentos econômicos solidários aos recursos públicos, com destaque para:

- A conquista de leis municipais e estaduais com previsão de conselhos de gestão, de programas, de fundos públicos e de estruturas locais de fomento à economia solidária;
- O contexto favorável para aprovação do Projeto de Lei 4685, de 2012, que dispõe sobre a Política Nacional de Economia Solidária e os empreendimentos econômicos solidários, cria o Sistema Nacional de Economia Solidária e dá outras providências;
- As interfaces e a integração das ações de interesse da economia solidária nas esferas municipais, estaduais e no Governo Federal, com destaque para os programas de desenvolvimento territorial, superação da pobreza extrema, agricultura familiar (PAA, PNAE, PRONAF), educação (PRONATEC, PROEX), trabalho e emprego, resíduos sólidos, promoção da igualdade racial, inclusão, autonomia e emancipação socioeconômica de jovens, mulheres, povos e



comunidades tradicionais, catadores, pessoas que sofrem transtorno mental, entre outros;

- O reconhecimento da economia solidária como componente das prioridades nacionais para a promoção do desenvolvimento regional e territorial sustentável, conforme previsto no PPA 2012- 2015;
- A abordagem territorial das políticas públicas para construção do desenvolvimento em bases sustentáveis, favorecendo as estratégias e iniciativas de economia solidária;
- A manutenção das políticas públicas de economia solidária no Governo Federal com a reeleição da Presidenta Dilma e os compromissos assumidos na abertura da 3ª CONAES;
- Os canais e instrumentos de diálogo, participação e controle social envolvendo órgãos de governos e os fóruns de economia solidária;
- O novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e o Decreto sobre da Política de Participação Social.

b) Ampliação da adesão à economia solidária como estratégia emancipatória, com abertura de diálogos junto a diversos movimentos sociais e culturais, com destaque para:

- A inclusão da economia solidária nas diretrizes e horizontes estratégicos das organizações de mulheres, da juventude, da agroecologia, da segurança alimentar e nutricional, da luta pela terra, de defesa do meio ambiente e culturas populares, entre outros;
- O surgimento de novas organizações e movimentos sociais que defendem a justiça social, possibilitando a ampliação do movimento de economia solidária na interface com outras lutas e outros movimentos, incluindo os da luta sindical, educacional e ambiental na perspectiva da construção de uma cultura do bem viver na sociedade;
- Fortalecimento das organizações da economia solidária, do Fórum Brasileiro de Economia Solidária, dos fóruns estaduais, regionais e locais, das centrais e uniões de empreendimentos, das redes de cooperação, entre outros;
- A existência de meios de comunicação social e de canais públicos de comunicação que podem favorecer a divulgação da economia solidária e dos produtos e serviços dos empreendimentos econômicos solidários;
- O surgimento de uma cultura de desenvolvimento sustentável, com crescente conscientização da população através da discussão das questões ambientais e de redução das desigualdades;
- A mobilização social pela construção da Política Nacional de Educação Popular e suas possibilidades de interface com a Economia Solidária;
- O protagonismo de grupos historicamente excluídos como juventude, mulheres, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais nas práticas da Economia Solidária, através de políticas públicas que fortalecem a cultura e o território.



c) A conquista de alternativas de melhoria da produção sustentável e de sua comercialização, com destaque para a consolidação e ampliação de espaços de comercialização dos produtos e serviços da economia solidária, bem como a inserção de produtos da economia solidária nos processos de compras governamentais.

### **1.2 - O que ameaça a expansão e fortalecimento da Economia Solidária no Brasil:**

a) A hegemonia do sistema capitalista que favorece o acúmulo de capital, gerando crescimento econômico sem desenvolvimento social, sendo contrário aos princípios da economia solidária e que limitam a expansão de seus empreendimentos -com destaque para:

- O monopólio produtivo do setor empresarial com base em incentivos creditícios, fiscais e de concessões que ampliam a capacidade de concorrência das grandes empresas enquanto que para os empreendimentos econômicos solidários inexistem incentivos econômico com investimentos de capital, além da permanência de - altas cargas tributárias e das dificuldades de logística para armazenamento e escoamento da produção;
- A produção industrial em larga escala, baseada na exploração da mão de obra, com forte presença de atravessadores e a predominância do consumo inconsciente e do consumismo estimulados pela mídia;
- Avanço do agronegócio, do latifúndio e da monocultura no campo, com reconcentração de terras, compra de terras por estrangeiros, bem como o amplo uso de agrotóxicos que envenenam as terras, os trabalhadores e os consumidores;
- As condições de trabalho precarizado, com elevadas jornadas de trabalho que impõem limites aos trabalhadores e trabalhadoras para participarem dos espaços de formação em economia solidária.

b) Um contexto político marcado ainda pelas políticas neoliberais, com seus aparatos ideológicos conduzidos por forças conservadoras da sociedade que têm poder de repressão, criminalização, cooptação e degeneração das estratégias e alternativas sociais emancipatórias, a exemplo da economia solidária , com as seguintes ameaças:

- Não priorização da economia solidária na agenda central do governo, enquanto instrumento de promoção do desenvolvimento sustentável e solidário;
- O incentivo ao empreendedorismo com foco no microempreendedor individual e na micro e pequena empresa, em detrimento das iniciativas coletivas autogestionárias;
- Baixo reconhecimento da sociedade em relação aos princípios da economia solidária e -ao valor solidário dos seus produtos e serviços;
- Os ajustes fiscais como reação à crise mundial, que podem afetar diretamente a economia solidária com impactos na redução das políticas públicas;

- A conjuntura política apresenta uma onda conservadora, apoiada pela grande mídia e com reflexos no Congresso Nacional, com perfil e composição mais reacionária, conservadora e insensível, ameaçando retroceder nas conquistas de direitos humanos e sociais;
- Ausência, no debate do legislativo, de questões como a reforma política e o marco regulatório das organizações da sociedade civil, que limitam os avanços e a participação nas políticas públicas de economia solidária;
- Criminalização das ações e das reivindicações dos movimentos sociais;
- Dificuldade de reconhecimento e desinteresse de parte do poder público pelas práticas e políticas da economia solidária, seja pela inoperância burocrática, - pelo desinteresse, pelo descumprimento de políticas nacionais - a exemplo da Política Nacional de Resíduos Sólidos - seja pela descrença política e ideológica, bem como pela ausência do marco legal e ampliação das políticas públicas para os empreendimentos da economia solidária;
- A influência da mídia na disputa de modelo de sociedade , no direcionamento das políticas públicas e na ameaça aos direitos das minorias.

### **1.3 - Quais as forças da Economia Solidária para impulsionar seu desenvolvimento:**

a) A capacidade de constituição dos empreendimentos econômicos solidários e de sua organização em redes e cadeias de produção, comercialização e consumo, com destaque para:

- A diversidade de empreendimentos econômicos solidários que historicamente constroem outras formas de organização econômica, com práticas e cultura autogestionária e de solidariedade que contrastam com a cultura capitalista e obtém relativo reconhecimento social;
- A organização da economia solidária em redes de cooperação como estratégia de organização política e de fortalecimento das atividades de produção e de comercialização dos empreendimentos, que se constituem em exercício de vivência dos princípios e valores da economia solidária e de seu modelo de organização;
- A união, a capacidade de trabalho e a persistência de trabalhadoras e trabalhadores dos empreendimentos da economia solidária, através da ação coletiva, da capacidade de mobilização, dos sonhos, dos desejos e da vontade de construir a economia solidária e uma sociedade justa e igualitária;
- Os processos de mobilização dos empreendimentos econômicos solidários para conquistar reconhecimento (formalização e certificação), viabilizar a logística e as demais condições de autonomia socioeconômica;
- Processos de construção, organização e potencialização de grupos sociais marcados pelas vulnerabilidades (saúde mental, egressos (as) do sistema penal).
- A existência de experiências da economia solidária regionais, locais e territoriais que transformam as potencialidades naturais em riquezas, de forma sustentável, com base em uma diversidade de empreendimentos econômicos solidários, com soluções criativas de organização, produção, comercialização e articulação em rede;

**CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**1º PLANO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA (2015- 2019)**

---

- O aumento do consumo consciente dos produtos da Economia Solidária e o avanço da comercialização de produtos de base agroecológica, impulsionados também pelas tecnologias da informação, enquanto ferramentas para consumo dos produtos da Economia Solidária, a exemplo do Sistema Cirandas do Fórum Brasileiro de Economia Solidária.

b) A existência de um movimento da economia solidária de base popular que constrói alternativas para uma estratégia nacional de desenvolvimento sustentável, com destaque para:

- A organização do movimento e sua articulação nas esferas federal, estadual ou distrital, territorial e municipal, com a consolidação de organizações como o FBES, MNCR, UNICOPAS (articulando UNICAFES, UNISOL e CONCRAB), as redes existentes (incubadoras universitárias, rede de bancos comunitários ,rede de fundos solidários, etc.);
- A participação organizada das mulheres , a ampliação da consciência coletiva e a abertura para o debate da economia solidária e feminista, em diálogo com as diversas organizações sociais, buscando garantir a intencionalidade das políticas públicas;
- Nos processos territoriais de promoção do desenvolvimento, os EES são instrumentos que facilitam a organização e a mobilização comunitárias, valorizam e potencializam a diversidade e conseguem dar visibilidade às comunidades e aos grupos tradicionalmente excluídos.

c) A conquista e a implantação de políticas públicas de economia solidária, com a criação da Secretaria Nacional de Economia Solidária e de estruturas administrativas e conselhos de gestão da política em âmbito nacional, estadual e municipal, com destaque para:

- A conquista de ambientes favoráveis com alguns governos estaduais e municipais sensibilizados, implantando políticas públicas, programas, projetos, estruturas, mandatos, além dos movimentos e parceiros que possibilitam avançar no fortalecimento da economia solidária, bem como no processo de construção e organização dos movimentos sociais;
- Diálogos existentes entre a sociedade civil e o poder público na constituição, execução e no controle das políticas públicas, inclusive para elaboração de planos, programas e ações, além de conquistas de marcos legais nas três esferas de governo;
- A realização da 3ª CONAES com a inovação de propor a construção dos planos municipais, territoriais, estaduais/distrital e nacional de Economia Solidária.
- Criação do CADSOL, como instrumento de reconhecimento e certificação dos empreendimentos econômicos solidários e como componente de acesso às políticas públicas;
- Avanços na perspectiva de institucionalização da economia solidária como política pública, promovendo o reconhecimento dos direitos e o apoio aos Empreendimentos Econômicos Solidários;
- A articulação com a Frente Parlamentar de Economia Solidária como estratégia de relação com o Congresso Nacional;

- Ampliação do diálogo com o Governo Federal, além da articulação com outros ministérios para manutenção de conquistas, acesso a fundos e contratos governamentais, além da possibilidade de ampliar as ações de economia solidária para um maior número de territórios, municípios, estados.

d) A formulação de referenciais teóricos, políticos e pedagógicos que orientam as práticas educativas na economia solidária, com destaque para:

- A consolidação dos princípios de sustentabilidade, solidariedade, autogestão, diversidade cultural, partilha e diálogo de saberes, a valorização do trabalho, dos trabalhadores e trabalhadoras como sujeitos; a defesa da equidade étnico-racial, de geração e de gênero e dos demais valores da economia solidária como elementos fundantes dos processos de construção do bem-viver;
- O acúmulo de saberes próprios da economia solidária nos mais diversos campos da produção, comercialização solidária, consumo ético, formação, assessoramento técnico e finanças solidárias, entre outros, numa perspectiva que articula o saber e o poder popular com base nos processos de educação popular;
- O reconhecimento e o respeito aos diversos saberes dos jovens, das mulheres, dos povos e comunidades tradicionais, das religiosidades e orientações sexuais;
- A Educação Popular como referência e prática concreta de processos educativos junto aos movimentos sociais e do diálogo com as políticas de educação (Educação de Jovens e Adultos, Educação no Campo, PRONATEC, Incubadoras de Economia Solidária nas instituições de ensino superior etc.);
- As parcerias com as universidades e a existência de cursos de extensão, projetos de extensão e pesquisa universitária, especialização, mestrado e doutorado voltados para a economia solidária;
- Os processos de formação política que ocorrem nos intercâmbios, seminários, conferências e plenárias da Economia Solidária.

#### **1.4 - Quais as fraquezas da economia solidária que precisam ser superadas:**

a) A economia solidária não dispõe ainda de suficiente força política para criar um ambiente institucional adequado à expansão das suas potencialidades:

- Ausência de um marco legal da economia solidária que garanta o devido reconhecimento dos empreendimentos econômicos solidários, a implementação do Sistema Nacional de Economia Solidária e do Fundo Nacional de Economia Solidária;
- Inexistência de uma figura jurídica de Empreendimento Econômico Solidário (EES), garantindo uma regulamentação e tributação adequadas à realidade dos EES, respeitando suas especificidades, e assegurando seu acesso aos direitos da previdência social;
- Não consolidação das políticas de governo em políticas públicas de Estado, bem como insuficiência de estratégias para o desenvolvimento territorial sustentável e solidário;
- Permanência de práticas políticas caracterizadas pelo tecnicismo burocrático que promove a homogeneização das políticas públicas, desconsiderando as

territorialidades, além - de práticas assistencialistas que desconstruem a noção de conquista de direitos, submetendo a população à vontade política dos governos e partidos políticos;

- Fragmentação e insuficiência de parceria governamental e de comunicação entre esferas e setores do governo, dificultando a integração e a promoção da intersetorialidade na execução das políticas públicas de economia solidária e na aplicação dos recursos financeiros a ela destinados;
- Deficiência na comunicação entre os governos nacional, estaduais e municipais com os fóruns e redes de economia solidária, resultado em programas e projetos que não contribuem efetivamente para o desenvolvimento dos empreendimentos econômicos solidários, a exemplo da construção de ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) com as organizações do Sistema S (SEBRAE, SENAI, SENAC, SENAR, SESCOOP etc.) que passaram a atuar na formação de trabalhadores/as dos empreendimentos da economia solidária, sem considerar a dimensão da formação política cidadã e sem diálogo prático com suas demandas específicas;
- As inúmeras barreiras que dificultam o acesso direto aos recursos públicos pelos empreendimentos econômicos solidários, a exemplo dos editais de seleção pública com regras e condições que limitam a participação dos empreendimentos das regiões e territórios mais pobres do país;
- Despreparo de gestores públicos estaduais e municipais para os processos de implantação de projetos voltados para a Economia Solidária, seja por desconhecimento ou pouca clareza quanto ao tema da economia solidária, falta de entendimento sobre os seus processos e princípios como ferramentas de desenvolvimento local, seja pela alta rotatividade dos gestores em função de mudanças de gestão;
- Dificuldade de inclusão da juventude na economia solidária, em especial pelo pouco acesso dos mesmos às políticas públicas.

b) As políticas públicas de economia solidária não são suficientes para atender, em larga escala, as demandas dos empreendimentos econômicos solidários:

- Dificuldade de acesso à formalização dos empreendimentos econômicos solidários, sobretudo para aqueles que optam pela forma cooperativa, tendo em vista as barreiras legais de registro, os custos de manutenção e as obrigações fiscais que asfixiam aquelas iniciativas desde a sua origem
- Insuficiência de políticas públicas permanentes de incentivo à economia solidária, em especial no campo da comercialização solidária, com certificação dos seus produtos e serviços, acesso aos mercados institucionais, espaços adequados e logística para a produção e comercialização pelos empreendimentos econômicos solidários urbanos e rurais;
- Dificuldade em atender às exigências e critérios da vigilância sanitária e de outros sistemas de certificação, alvará, licenciamento etc., o que inviabiliza a expansão das atividades dos empreendimentos;

- Ausência de instrumentos públicos de assistência técnica continuada e de entidades de apoio e fomento que tenham por base processos pedagógicos adequados aos empreendimentos e que garantam o empoderamento e a efetividade da sua gestão;
- Pouco investimento em relação às demandas existentes de capacitação e pesquisa para produção e gestão, visando à melhoria da qualidade dos produtos e serviços dos empreendimentos econômicos solidários;
- Dificuldade de internalização da economia solidária na educação formal, no currículo escolar em todos os níveis, referenciada nos princípios e práticas da educação popular;
- Dificuldade de acesso ao crédito com condições adequadas à realidade dos empreendimentos econômicos solidários, em especial nos grupos de mulheres que seguem mais empobrecidos, que possam impulsionar suas atividades de produção e de prestação de serviços, gerando trabalho e renda aos seus associados;
- Investimento insuficiente nas finanças solidárias (cooperativas de crédito solidário, bancos comunitários de desenvolvimento, fundos solidários) nos territórios.

c) As dificuldades internas da sua organização social e política como movimento social e articulação com os demais movimentos:

- Inexistência de fóruns de economia solidária em alguns territórios e/ou fragilidade de fóruns existentes, além de pouca integração com outros movimentos populares e sociais organizados;
- Carência de apoio à organização do movimento para exercer seu papel de animação, planejamento, controle e gestão de políticas públicas para a economia solidária;
- Fragilidade da relação com o Congresso Nacional e das estratégias de enfrentamento das bancadas oponentes às bandeiras da economia solidária;
- Falta de identidade e dificuldades na linguagem, com a coexistência de perspectivas diversas que se confundem, por exemplo, economia verde, economia criativa, dentre outras;
- Falta de real compreensão da economia solidária e da autogestão, gerando baixo comprometimento e compromisso de alguns gestores e de lideranças dos empreendimentos da economia solidária, além de dependência cultural do paternalismo com persistência de comportamentos individualistas e desagregadores;
- Pouca divulgação da economia solidária junto aos canais de comunicação popular e junto à mídia de grande porte para expandir o conhecimento e a adesão da sociedade;
- Os empreendimentos se apresentam muitas vezes desorganizados, com

deficiências na gestão interna e com pouco poder político e de articulação;

- Há concentração de empreendimentos em determinados setores econômicos, o que não favorece a inserção dos mesmos em outros mercados e a incorporação de novas tecnologias;
- Pouco investimento na formação estruturada e continuada, contextualizada nos princípios da economia solidária, direcionada às assessorias, aos gestores públicos e internamente aos empreendimentos, considerando inclusive a baixa escolaridade dos trabalhadores e trabalhadoras da economia solidária;
- Formação política dos militantes da ES fragilizada em relação à consciência de classe, gênero e raça, o que é insuficiente para formar uma militância crítica e politizada;
- Presença de práticas de assessoramento técnico fora da lógica e dos princípios da economia solidária, inclusive com a existência de relações contraditórias e inadequadas entre empreendimentos econômicos solidários e entidades de assessoria e fomento.



## 2. VISÃO DE FUTURO

**“A Economia solidária reconhecida social e politicamente como parte de um novo modelo de desenvolvimento sustentável, solidário e democrático, incluída num ambiente institucional adequado à legalização, financiamento, participação nos mercados e ao acesso às políticas públicas, possibilitando a efetiva promoção da organização coletiva autogestionária de trabalhadores e trabalhadoras, sua proteção social e a melhoria de sua qualidade de vida”.**

### **3. DIRETRIZES GERAIS**

#### **3.1. - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO**

O desenvolvimento sustentável tem sido concebido como alternativa ao atual padrão dominante de desenvolvimento que promove degradação ambiental, insegurança social e política com base nas formas como a humanidade estabelece relações com a natureza e de como distribui desigualmente os recursos e riquezas geradas pelo trabalho humano.

A sustentabilidade econômica implica na construção de novas dinâmicas de geração e distribuição social das riquezas, incentivando atividades e formas de produção apropriadas aos ecossistemas, como potenciais para um crescimento econômico equitativo e sustentável.

O desenvolvimento sustentável solidário valoriza as potencialidades e os sistemas endógenos de produção, com base em tecnologias sociais ou apropriadas ao contexto, motivo pelo qual ele favorece a preservação dos valores dos povos e comunidades. Além disso, a atividade produtiva deverá estar perfeitamente integrada à capacidade de suporte do meio no qual está sendo realizada. Na construção de um novo modelo de desenvolvimento, a Economia Solidária contribui na organização da produção de bens e de serviços, do acesso e construção do conhecimento, da distribuição, consumo e do crédito, tendo por base os princípios da autogestão, da cooperação e da solidariedade, visando à gestão democrática e popular, à distribuição equitativa das riquezas produzidas coletivamente, ao desenvolvimento local, regional e territorial integrado e sustentável, ao respeito aos ecossistemas e preservação do meio ambiente, à valorização do ser humano, do trabalho, da cultura, com o estabelecimento de relações igualitárias entre diferentes, em relação a: gênero, raça, etnia, território, idade e padrões de normalidade (2ª CONAES).

Desenvolvimento sustentável solidário, portanto, significa o desenvolvimento de todos os membros da comunidade de forma conjunta, unidos pela ajuda mútua e pela posse coletiva de meios essenciais de produção ou distribuição, respeitando os valores culturais e o patrimônio ecológico local.

#### **3.2. – FORTALECIMENTO DOS PROCESSOS DEMOCRÁTICOS, DA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL.**

A autogestão é uma característica fundamental da economia solidária, e que assume concretude em um conjunto de práticas democráticas nas decisões estratégicas e cotidianas dos empreendimentos, contribuindo para a emancipação do trabalho ao tornar cada pessoa associada consciente e corresponsável pelos interesses e objetivos que são assumidos coletivamente.

A autogestão experimentada nas iniciativas econômicas solidárias é um modelo de radicalização da democracia em todas as dimensões da vida em sociedade. A afirmação da propriedade coletiva e da gestão compartilhada dos meios e instrumentos de produção implica na partilha dos resultados da atividade econômica, aproximando a economia solidária de um modelo de desenvolvimento que tem por finalidade a redução das disparidades de renda e de riqueza.

Da mesma forma, nas esferas políticas e sociais, a autogestão é o modelo proposto pela

economia solidária para a democratização do estado e da sociedade, a gestão participativa nas políticas públicas, não apenas naquelas de recorte social, mas também nas de política macroeconômica, entre outras. A democratização do acesso aos fundos públicos pelos grupos historicamente excluídos, e não apenas pelos setores que se enquadram nas estratégias capitalistas de inversão dos investimentos públicos é outra implicação da autogestão.

A consolidação das políticas públicas de economia solidária não é um desafio apenas dos governos e seria um enorme fracasso se fosse desenvolvida de forma centralizada. Com essa percepção, as Conferências Nacionais de Economia Solidária propuseram a criação de um Sistema Público de Economia Solidária para garantir a integração e a articulação entre os órgãos governamentais e da sociedade civil nas esferas municipal, estadual e federal, com instâncias deliberativas e de controle social dotadas de capacidades decisórias.

### **3.3. - RECONHECIMENTO DAS FORMAS ORGANIZATIVAS ECONÔMICAS SOLIDÁRIAS E DOS DIREITOS SOCIAIS DO TRABALHO ASSOCIADO**

O direito a outra economia exige o reconhecimento de todas as formas de organização econômica baseadas na cooperação, no trabalho associado, na autogestão e na sustentabilidade. Para isso, faz-se necessária a aprovação da nova lei geral do cooperativismo, que seja orientada para atender às demandas de sociedades cooperativas autênticas e alinhadas aos princípios e finalidades originais do cooperativismo, garantindo o direito à livre representação das cooperativas, a redução do limite mínimo de 20 (vinte) para 7 (sete) sócios cooperados, com regime tributário e fiscal especial para cooperativas. Enquanto este regime tributário e fiscal não for criado, deve-se incluir as cooperativas no Super Simples, especialmente as pequenas e mais frágeis, com a simplificação dos procedimentos de registro e de manutenção das mesmas.

Além do reconhecimento dos direitos das formas organizativas econômicas solidárias, é preciso que haja a garantia de direitos de trabalhadoras(es) que optam pela forma do trabalho associado. Uma condição fundamental para o avanço e sucesso da economia solidária no Brasil é o acesso à seguridade social (saúde, assistência e previdência social) como direito universal que precisa ser garantido também a trabalhadores(as) dos empreendimentos econômicos solidários, na condição de segurado especial, contemplando as especificidades do público do cooperativismo social.

### **3.4. - ABORDAGEM TERRITORIAL E SETORIAL E RECONHECIMENTO DA DIVERSIDADE**

A **abordagem territorial** é concebida como método de fortalecimento da Economia Solidária na construção de iniciativas de desenvolvimento sustentável e solidário, considerando o **território** como espaço socialmente construído, geograficamente definido com afinidades sócio-culturais, caracterizado por critérios multidimensionais (o ambiente, a economia, a sociedade, a formação histórica e cultural), instituições políticas e grupos sociais distintos que se relacionam interna e externamente por meio de processos que indicam identidade e coesão, social e cultural.

Com essa perspectiva, a abordagem territorial implica na adoção do território como ponto de partida para uma imersão na realidade, possibilitando olhar de perto para onde as relações econômicas acontecem, acompanhar seus efeitos e entender qual o sentido do

desenvolvimento que se está construindo. Da mesma forma, é possível - ampliar as articulações entre os movimentos sociais, visando à construção de pactuações desses sujeitos coletivos com outras instituições na formulação e execução de políticas públicas. Além dessas, são características da abordagem territorial:

- concebe o desenvolvimento como decorrente da criação de condições para que os agentes locais, públicos e da sociedade civil organizada mobilizem-se em torno de uma visão de futuro, de um diagnóstico das suas potencialidades e limitações, e dos meios para perseguir um projeto próprio de desenvolvimento sustentável;
- possibilita implantar ações de economia solidária de maneira integrada, visando garantir o acesso a investimentos, formação, assessoria técnica e comercialização aos empreendimentos econômicos solidários articulados territorialmente;
- uma visão integradora de espaços, atores sociais e políticas públicas de intervenção, através da qual se pretende alcançar: a geração de riquezas com equidade; o respeito à diversidade, solidariedade e justiça social; o uso sustentável dos recursos naturais; a inclusão social; a valorização dos conhecimentos tradicionais e da diversidade cultural e étnica dos povos e comunidades.

Com base nessas características, as políticas públicas de economia solidária devem enfrentar o desafio de incorporar critérios e mecanismos de reconhecimento e priorização de espacialidades territoriais, identificando claramente as suas vantagens e desvantagens. No entanto, não podem ficar limitadas a uma simples territorialização de suas ações, buscando alcançar uma perspectiva mais ampla de política de desenvolvimento territorial, inclusive explicitando a concepção de território como espaço privilegiado de ampliação do exercício da autogestão.

Por sua vez, a **abordagem setorial** considera a organização das iniciativas econômicas solidárias em setores ou segmentos econômicos, viabilizando a articulação dos empreendimentos em redes de cooperação e/ou cadeias produtivas solidárias. Entende-se por redes de cooperação solidária as articulações formais ou não formais entre EES para, de forma conjunta, promover atividades com a finalidade de fortalecer o desenvolvimento de suas atividades econômicas (isto é, organizar e qualificar o processo de agregação de valor de um bem, produto ou serviço), e/ou para promover a comercialização solidária dos seus produtos e serviços, e/ou para fomentar o consumo coletivo de bens, produtos e serviços.

Quando esta articulação de empreendimentos abrange diferentes elos de uma mesma cadeia produtiva, trata-se de uma cadeia produtiva solidária. Desse modo, a produção e a comercialização de produtos são realizadas entre empreendimentos econômicos solidários, mantendo-se, assim, os princípios de cooperação e solidariedade nas relações comerciais desde a produção de matérias-primas até o produto final.

Finalmente, é importante considerar o reconhecimento das realidades e especificidades dos diferentes participantes da economia solidária, que vão desde comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhos, castanheiros, assentados da reforma agrária, seringueiros, agricultores(as) familiares rurais e urbanos, artesãos, povos ciganos, de matrizes africanas, marisqueiras, extrativistas, pescadores, aquícultores, recicladores(as), povos de terreiros,

**CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**1º PLANO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA (2015- 2019)**

---

comunidades de fundo de pasto, e demais povos e comunidades tradicionais, até as distintas realidades de comunidades urbanas. Somada às especificidades territoriais, a diversidade de sujeitos na perspectiva de gênero, geração e cor/raça deve ser entendidas como elemento determinante- para a formatação e implementação das políticas públicas.

#### **4. METAS**

- ✓ Apoiar e fortalecer **20 (vinte) mil** empreendimentos econômicos solidários com a estruturação dos processos de produção, comercialização e consumo sustentáveis e solidários.
- ✓ Fomentar a organização em redes de cooperação de **4 (quatro) mil** empreendimentos econômicos solidários visando o adensamento e verticalização da produção, comercialização e consumo.
- ✓ Fomentar a participação de **80 (oitenta) mil** mulheres em Empreendimentos Econômicos Solidários por meio do acesso a conhecimentos, às finanças solidárias e aos instrumentos e mecanismos de estruturação da produção, comercialização e consumo.
- ✓ Fomentar e fortalecer **300 (trezentos)** empreendimentos econômicos solidários, compostos majoritariamente por jovens, por meio do acesso a conhecimentos, às finanças solidárias, e aos instrumentos e mecanismos de estruturação da produção, comercialização e consumo.
- ✓ Fomentar e fortalecer **1 (um) mil** cooperativas, associações e redes de cooperação de catadores de materiais recicláveis para atuação na coleta seletiva e na cadeia produtiva da reciclagem.
- ✓ Fomentar e fortalecer empreendimentos econômicos solidários e cooperativas sociais integrados por **10 (dez) mil** pessoas em desvantagem social.
- ✓ Fomentar **2 (duas) mil** iniciativas de finanças solidárias com Bancos Comunitários de Desenvolvimento, Fundos Solidários e Cooperativas de Crédito Solidário na promoção da dinamização econômica territorial.
- ✓ Promover a formação de **200 (duzentas) mil** pessoas em economia solidária, contemplando as necessidades dos empreendimentos econômicos solidários, entidades de apoio e fomento, e gestores públicos.
- ✓ Implantar o Sistema Público de Economia Solidária, conforme previsto no PL 4685/2012, para promover a integração e articulação das políticas públicas de economia solidária nos municípios, estados e União; a efetiva participação das organizações da sociedade civil; a articulação intersetorial com as demais políticas; com fundos públicos de financiamento dos programas, projetos e ações de fomento e linhas de crédito específicas para o fortalecimento dos empreendimentos econômicos solidários.

## **5. PRIORIDADES TEMÁTICAS**

### **EIXO 1 – PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO SOLIDÁRIOS.**

#### **OBJETIVO GERAL**

Fortalecer a estruturação dos processos de produção, comercialização e consumo da Economia Solidária, de forma autogestionária e sustentável, garantindo recursos públicos para a implantação deste plano no período de cinco anos.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- ✓ Fomentar, orientar e estruturar empreendimentos econômicos solidários em suas mais diversas linhas de atuação no campo da produção, comercialização e consumo.
- ✓ Fomentar, orientar e estruturar os empreendimentos econômicos solidários para comercialização de produtos e serviços da Economia Solidária em compras institucionais, espaços fixos e permanentes de comercialização, espaços de comercialização do mercado tradicional e mercados diferenciados.
- ✓ Consolidar o Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário (SCJS), desenvolvendo estratégias de atendimento às demandas de consumo dos produtos da economia solidária, viabilizando o acesso dos EES aos mercados de consumidores responsáveis.
- ✓ Garantir reconhecimento dos empreendimentos de economia solidária cadastrados no CADSOL, instituindo políticas públicas voltadas à inserção dos produtos da Economia Solidária nas compras e contratações públicas.
- ✓ Fomentar, orientar e estruturar a articulação dos EES em redes de cooperação solidária, para o fortalecimento de suas capacidades econômicas e políticas.

#### **DIRETRIZES**

- ✓ Fortalecimento dos EES das mulheres rurais e urbanas, com acesso a políticas específicas de assessoria técnica pautadas na economia solidária e feminista.
- ✓ Políticas públicas de comercialização que garantam às mulheres e jovens acesso às compras públicas, espaços fixos de comercialização em seus territórios e garantia de comercialização da sua produção com ênfase na segurança alimentar e nutricional.
- ✓ Estímulo à organização dos (as) produtores (as) focada na agroecologia, tecnologia social e na Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), em todos os territórios, estados e municípios, considerando a realidade e especificidades dos ecossistemas, com vistas a favorecer as condições reais de produção, com formação e assessoria técnica que promova a troca de saberes e fazeres, vivenciando os valores da economia solidária, considerando todos os ciclos produtivos.
- ✓ Garantia da implementação do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário (SCJS), com recursos públicos para assessoria técnica permanente, possibilitando a certificação dos produtos dos empreendimentos da economia solidária.



- ✓ Destinação de recursos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, com percentual do Orçamento Geral da União, para fomento às cadeias produtivas, redes de produção e de comercialização de EES, assegurando o beneficiamento, escoamento e consumo dos produtos e serviços da economia solidária.

## **LINHAS DE AÇÃO**

### **1. DESENVOLVIMENTO DAS CAPACIDADES PRODUTIVAS**

- ✓ Criação e implementação de uma estratégia nacional de Assessoria técnica que garanta a elaboração participativa de diagnósticos, criação de planos de produção e comercialização territoriais e pesquisas de mercado, que permitam o acesso a financiamento público para suprir as necessidades dos empreendimentos.
- ✓ Desenvolvimento de estratégias de fortalecimento da logística solidária, garantindo armazenamento e escoamento da produção do território por meio de investimento público.
- ✓ Garantir recurso público para investimento em produtiva, que permita o beneficiamento da produção com agregação de valor.
- ✓ Mapeamento dos empreendimentos, da produção e realização de estudos de viabilidade econômica, contemplando todo o ciclo produtivo (produção, comercialização e consumo) das comunidades quilombolas, indígenas, ribeirinhas e povos e comunidades tradicionais do Brasil, garantindo a retomada do projeto de Etnodesenvolvimento para com estas organizações.
- ✓ Consolidação dos programas do governo CATAFORTE, ECOFORTE, TERRAFORTE e outros programas governamentais de fortalecimento da economia solidária em políticas públicas.
- ✓ Implementação de um programa de turismo solidário, envolvendo os empreendimentos solidários, utilizando o potencial turístico local e incluindo os povos e comunidades tradicionais que são referidos nas diretrizes, programa que deverá ser acompanhado de campanha permanente de prevenção à degradação ambiental, combate ao tráfico de drogas e pessoas, e à exploração sexual.
- ✓ Implementação de uma política pública para a produção, com o desenvolvimento de tecnologias sociais adequadas ao aproveitamento da água e de outros recursos naturais.
- ✓ Implementação de políticas de incentivo para Empreendimentos Econômicos Solidários ligados à produção orgânica, agroecológica e artesanal.
- ✓ Desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da economia solidária nas práticas da pesca artesanal e aqüicultura, garantindo a sua efetivação com acompanhamento técnico e assessoria, infraestrutura adequada, apoio e suporte para compras, além de transporte, dispendo de financiamento público.

## **2. SISTEMA NACIONAL DE COMÉRCIO JUSTO E SOLIDÁRIO E CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE DA ECONOMIA SOLIDÁRIA**

- ✓ Apoio à consolidação do CADSOL, em seu processo de constituição e funcionamento das comissões gestoras estaduais de Cadastro, Informação e Comércio Justo e Solidário, de acordo com a portaria em exercício, garantindo o reconhecimento e visibilidade dos produtos e serviços, dos EES, e do trabalhador e trabalhadora da Economia Solidária.
- ✓ Desenvolvimento de um processo contínuo de formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras dos EES, direcionado à consolidação do Sistema Nacional do Comércio Justo e Solidário, fortalecendo o acesso e o uso do selo da Economia Solidária em âmbito nacional , bem como a promoção da produção e consumo responsáveis.
- ✓ Efetivação do selo de certificação do Sistema Nacional do Comercio Justo e Solidário (SCJS), de forma a orientar o mercado e as/os consumidoras/es na seleção de empreendimentos, tecnologias e produtos com atributos de sustentabilidade social e ambiental, inclusive fortalecendo-os.

## **3. ESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO**

- ✓ Criação e estruturação de espaços fixos e permanentes: lojas, centrais, mercados públicos, feiras de comercialização solidária para a Economia Solidária em todos os municípios, revitalizando e fortalecendo os já existentes, estimulando a criação de circuitos e de redes de comercialização solidária.
- ✓ Fomento à logística solidária, adequada às estratégias de comercialização dos produtos e serviços da economia solidária, em contextos rurais e urbanos.
- ✓ Apoio à qualificação dos espaços coletivos, garantindo a presença de agentes de comercialização solidária, a valorização dos grupos culturais e rádios comunitárias durante as atividades, com critérios públicos de participação e divulgação antecipada, contemplando a diversidade da economia solidária.
- ✓ Criação de pontos de comercialização de produtos da Economia Solidária em locais de grande circulação de pessoas, tais como praças, parques públicos e áreas de embarque e desembarque, aéreos, marítimos e rodoviários, sejam espaços públicos ou privados, por meio de parcerias entre empreendimentos da Economia Solidária e o poder público.
- ✓ Estímulo à contratação de produtos e serviços dos empreendimentos da economia solidária nos eventos que são patrocinados e/ou promovidos pelas três esferas de governo, com infraestrutura adequada, na perspectiva de viabilizar locais permanentes de comercialização solidária (públicos ou parceria privada).
- ✓ Criação e o fortalecimento dos portais eletrônicos da Economia Solidária com vistas ao fortalecimento da comercialização virtual.
- ✓ Organização de espaços comunitários (rurais e urbanos) para comercialização dos produtos e serviços da economia solidária, fomentando em especial a participação das mulheres e jovens em seus espaços de vivência.

- ✓ Criação e fortalecimento de Centros Públicos/Espaços Multifuncionais em todo o território nacional, como política pública de Estado, utilizando patrimônio público (em locais de fácil acesso e grande circulação de pessoas), com subsídios de custeio e investimento, equipamentos e materiais para a promoção da comercialização solidária.

#### **4. ACESSO AOS MERCADOS INSTITUCIONAIS**

- ✓ Implementação do CADSOL como instrumento de reconhecimento dos Empreendimentos da Economia Solidária, para potencializar a comercialização dos seus produtos para escolas e entidades cadastradas através dos programas governamentais e outros mercados consumidores.
- ✓ Criação e implantação da modalidade de compras institucionais dos Empreendimentos Econômicos Solidários urbanos e rurais, segundo os moldes de chamada pública, para atender as necessidades de consumo de bens e serviços dos entes federativos em todas as suas instâncias.
- ✓ Dar prioridade nas compras públicas, nos moldes da lei 123/2006 e similares (Compras Governamentais e Acesso a Mercados, que dá tratamento diferenciado às cooperativas e micro e pequenas empresas), também para os Empreendimentos da Economia Solidária, por meio do reconhecimento da DCSOL.
- ✓ Revisão da lei 8.666/93 e outras leis que regulamentam as compras públicas, com regulação específica de acordo com os princípios da Economia Solidária com a finalidade de facilitar o acesso dos empreendimentos econômicos solidários.
- ✓ Criação de legislação específica para promover a comercialização dos produtos da Economia Solidária urbana e rural, reconhecendo o CADSOL como identificador dos sujeitos, contemplando grupos de egressos do sistema penal, pessoas com deficiência, saúde e transtorno mental e empreendimentos da Economia Solidária ligados aos povos tradicionais, comunidades de matriz africana, ciganos, catadores/as, quilombolas e indígenas, os catadores e catadoras de materiais reciclados e transformados de resíduos sólidos.
- ✓ Incorporação do CADSOL como ferramenta para acesso às compras públicas via Programa Nacional de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
- ✓ Instituição de regimes especiais tributários e tarifários para os Empreendimentos de Economia Solidária, que garantam: isenção de impostos na comercialização e aquisição de equipamentos, máquinas, insumos, veículos; diferenciação de taxas dos correios; tarifas de energia elétrica diferenciadas para as unidades de separação de materiais recicláveis dos empreendimentos de Economia Solidária.
- ✓ Agregação de valor aos produtos agrícolas - oriundos da Economia Solidária, potencializada por meio do Sistema Nacional do Comércio Justo e Solidário e suas formas de certificação, em diálogo com a economia feminista e solidária.

## **EIXO 2- FINANCIAMENTO: CRÉDITO E FINANÇAS SOLIDÁRIAS.**

### **OBJETIVO GERAL**

Organizar, em âmbito nacional, um Sistema de Finanças Solidárias com regulação própria, garantindo ambiente institucional para seu desenvolvimento e tendo como principal objetivo a dinamização das economias nos territórios.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- ✓ Ampliar o acesso a fundos públicos e programas governamentais, para que possam ser operados pelas iniciativas de finanças solidárias.
- ✓ Estabelecer políticas públicas de apoio e fomento às iniciativas de finanças solidárias, garantindo assessoramento técnico, formação, gestão, comunicação e mobilização, infraestrutura, desenvolvimento e acesso a tecnologias.
- ✓ Garantir ambiente institucional para o desenvolvimento do sistema de finanças solidárias, aprovando um projeto de lei de reconhecimento de fundos solidários e bancos comunitários, bem como, aprimorando a legislação e regulação sobre as cooperativas de crédito.
- ✓ Criar, ampliar e aprimorar linhas de crédito nas instituições financeiras para empreendimentos de Economia Solidária, urbanos e rurais, com juros compatíveis e adequados e operacionalização desburocratizada.

### **DIRETRIZES**

- ✓ Acesso efetivo das linhas de crédito para os empreendimentos econômicos solidários, diminuindo as burocracias do sistema bancário e financeiro-, levando em consideração as realidades de acesso dos produtores nas diversas regiões brasileiras.
- ✓ Universalização do acesso ao crédito para a Economia Solidária, contemplando os meios urbano e rural, desvinculando o CPF entre as pessoas da mesma família para o acesso.
- ✓ Crédito subsidiado, para fomentar e apoiar os empreendimentos formais e informais de Economia Solidária cadastrados no CADSOL.
- ✓ Acesso ao crédito popular para investimento e capital de giro, com assessoramento e apoio social, e equilíbrio com a qualificação e formação permanentes para as mulheres, principalmente as de pequenas cooperativas e empreendimentos, flexibilizando limites e restrições de crédito dos programas oficiais, a exemplo da DAP para trabalhadoras rurais.
- ✓ Desburocratização e criação de linhas de crédito para aquisição de equipamentos para os empreendimentos já existentes na área de plantas medicinais e fabricação de fitoterápicos, trabalho artesanal, catadores, marisqueiras, povos de rua, arte-recicladores, entre outros.

**CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**1º PLANO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA (2015- 2019)**

---

- ✓ Fortalecimento das políticas de financiamento para a Juventude, desburocratizando o acesso e divulgando as mesmas, garantindo aos jovens políticas de crédito e financiamentos, bem como a participação nos espaços de discussão, construção e decisão de políticas no âmbito das finanças solidárias.
- ✓ Financiamentos feitos a fundos não reembolsáveis, que tenham como um dos seus fins a criação e o fortalecimento das Finanças Solidárias com base nas iniciativas de Fundos Rotativos Solidários, dos Bancos Comunitários de Desenvolvimento (BCD's) e do Cooperativismo Solidário.
- ✓ Política nacional de finanças solidárias construída a partir de audiências públicas, conferências, debates, seminários e encontros que englobem as três redes (Bancos Comunitários de Desenvolvimento, Cooperativas de Crédito Solidário e Fundo Rotativo Solidário). Estes espaços deverão ser organizados e sistematizados pelo Conselho Nacional de Economia Solidária, no uso de suas atribuições, garantindo a participação legítima da sociedade civil.
- ✓ A política pública terá como fontes e financiadores: orçamentos públicos municipal, estadual e federal, entidades de apoio, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), bancos regionais e estaduais de desenvolvimento, bancos públicos e agências de fomento.

## **LINHAS DE AÇÃO**

### **1. FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE FINANÇAS SOLIDÁRIAS**

- ✓ Incluir no marco legal da economia solidária nas esferas federal, estadual, distrital e municipal o reconhecimento das iniciativas de finanças solidárias como órgão de financiamento dos empreendimentos econômicos solidários.
- ✓ Aprovação de marco legal que reconheça os fundos solidários e bancos comunitários, bem como, o aprimoramento da legislação e regulação sobre as cooperativas de crédito.
- ✓ Criação e fortalecimento de Câmara de Compensação Territorial (fundo garantidor) voltada para atender as finanças solidárias, sendo aplicada como capital de trabalho dos fundos rotativos solidários, dos bancos comunitários, das cooperativas de crédito, microcrédito solidário, moedas sociais e outros instrumentos de finanças solidárias, tendo como fontes: Tesouro Federal, Municipal, Estadual, Banco do Brasil, BNDES, Caixa Econômica, bancos regionais, bancos privados, BID, agências de cooperação internacional, doações voluntárias, royalties, entre outras organizações, que sejam administrados por representantes das redes de fundos rotativos solidários, redes de bancos comunitários e outras que venham a surgir no campo das finanças solidárias.
- ✓ Orientação nacional para que todos os estados e municípios estimulem as finanças solidárias, como forma de facilitar o acesso ao crédito para os grupos mais vulneráveis.

**CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**1º PLANO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA (2015- 2019)**

---

- ✓ Criação de um fundo nacional para as finanças solidárias (fundos solidários, cooperativas de crédito e bancos comunitários de desenvolvimento), garantindo um percentual do PIB.
- ✓ Implantação/fortalecimento e incentivo para capacitação em iniciativas de finanças solidárias como: Bancos Comunitários, Cooperativas de Crédito Solidário, Clubes de Trocas, Fundos Solidários.
- ✓ Criação de Fundos Rotativos Solidários (FRS) nos âmbitos comunitário, municipal, territorial, garantindo a capitalização destes com recursos provenientes de royalties, de receitas públicas proporcionais à receita do Município e do Estado, FPM e FPE, geridos com a participação da sociedade civil, garantido a efetiva participação dos empreendimentos, tendo em vista o fortalecimento dos grupos existentes.
- ✓ Apoio às iniciativas de finanças solidárias para a elaboração e implementação de ações de educação financeira, como parte integrante da política nacional de educação em economia solidária.
- ✓ Fomento à criação e/ou fortalecimento de bancos comunitários, cooperativas de crédito e fundos rotativos como instrumentos estratégicos na organização das finanças solidárias nos territórios.

**2. ACESSO DOS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS AO CRÉDITO PÚBLICO**

- ✓ Revisão da Lei do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) na perspectiva das finanças solidárias.
- ✓ Destinação de percentual de recursos do Fundo do Amparo ao Trabalhador para o apoio a empreendimentos da Economia Solidária.
- ✓ Adequação das linhas de crédito já existentes e construção de linhas de financiamento da economia solidária que contemplem:
  - unidade produtiva solidária (agricultura familiar, quilombolas, indígenas, povos e comunidades tradicionais, catadores(as) e demais empreendimentos econômicos solidários);
  - empreendimentos da Economia Solidária, formados exclusivamente por mulheres, nos moldes do PRONAF B, tendo como garantia a produção, por meio de parecer técnico simplificado, a exemplo da Cédula do(a) Produtor(a) Rural – CPR – Estoque gerido pela CONAB);
  - equivalência produção-serviços, com apoio do estado para fomento das atividades de custeio, capital de giro e investimento nos empreendimentos econômicos solidários.
  - Empreendimentos de Economia Solidária dos segmentos culturais, garantindo crédito para a produção coletiva e autogestionada, podendo ser o fomento oriundo do Fundo Nacional de Cultura do Ministério da Cultura.

**CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**1º PLANO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA (2015- 2019)**

---

- ✓ Revitalização dos projetos de infraestrutura das unidades produtivas com recursos disponíveis para funcionamento, sobretudo nas agroindústrias familiares e outras unidades da economia solidária que estão inacabadas e abandonadas.



## **EIXO3 - EDUCAÇÃO E AUTOGESTÃO**

### **OBJETIVO GERAL**

Constituir uma Política Nacional de Educação em Economia Solidária com estrutura, instrumentos e financiamento adequados, viabilizando processos educativos que contemplem as necessidades dos diferentes segmentos (gestores públicos, EES, EAF), bem como o desenvolvimento e disseminação de tecnologias sociais e de estratégias de comunicação visando fortalecer as práticas da autogestão.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- ✓ Organizar e difundir o Projeto Político Pedagógico da Educação em Economia Solidária como referência para ações educativas em economia solidária nos diversos níveis de políticas públicas e iniciativas da sociedade civil, integrando os coletivos de educadores/as nas realidades urbanas, rurais e povos tradicionais, respeitando a cultura de cada povo.
- ✓ Garantir, com base nas diretrizes político-metodológicas dispostas na Recomendação Nº 08 do Conselho Nacional de Economia Solidária de 04 de Julho de 2012, ações de formação e assessoria técnica permanente e contextualizada para os Empreendimentos Econômicos Solidários, bem como aos gestores públicos e entidades de assessoria e fomento, nas diversas áreas de demanda dos saberes, no campo da organização da produção, comercialização e consumo solidários, autogestão, finanças solidárias e institucionalidade da política de economia solidária, contemplando os biomas das regiões.
- ✓ Incluir a economia solidária no sistema de ensino brasileiro nas suas diferentes modalidades (educação profissionalizante, educação de jovens e adultos, educação infantil, educação básica).
- ✓ Garantir inovação e desenvolvimento de tecnologias sociais adequadas aos EES, com ampliação de estudos, pesquisas e inclusão digital dos trabalhadores e trabalhadoras.
- ✓ Construir e implementar uma política pública de comunicação em economia solidária nas três esferas governamentais, com estrutura e investimentos adequados para ampliação e disponibilização do acesso às tecnologias da informação e comunicação, dando prioridade às mídias alternativas para a diversidade dos coletivos da economia solidária.

## **DIRETRIZES**

- ✓ Considerar, no processo educativo, as necessidades de públicos específicos tais como populações indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, juventudes, mulheres, LGBTTS, usuários da rede de atenção psicossocial e rede de saúde (pessoas com transtornos mentais e uso abusivo de álcool e outras drogas, pessoas com deficiência) e egressos do sistema penitenciário.
- ✓ Ações educativas interdisciplinares, continuadas e sistematizadas que possibilitem a construção gradual e permanente da identidade grupal, o fortalecimento das relações e da autogestão dos empreendimentos, partindo da realidade local vivenciada e fortalecendo sua identidade.
- ✓ Reafirmação de todas as diretrizes político-metodológicas contidas na Recomendação No. 08 do Conselho Nacional de Economia Solidária, de 04 de junho de 2012).
- ✓ Educação Popular, Território/Territorialidade e Autogestão como elementos estruturantes da ação pedagógica nos processos educativos em economia solidária.
- ✓ Ensino, pesquisa e extensão universitária amplamente articulados com o Movimento de Economia Solidária e com as políticas públicas de economia solidária com foco na Tecnologia Social, com metodologia autogestionária, a partir da identificação e avaliação das experiências em educação alternativa no meio rural e urbano.
- ✓ Pedagogia da alternância nos processos da educação no campo e em contextos urbanos nos princípios da pedagogia da autogestão em economia solidária.
- ✓ Participação igualitária das mulheres em todos os espaços de formação em economia solidária, tendo a questão de gênero e feminismo como parte da formação, promovendo assim a autonomia e a superação da divisão sexual do trabalho, na construção do protagonismo nos espaços de poder e decisão.
- ✓ Participação igualitária dos jovens nos espaços de educação em economia solidária.
- ✓ Garantir no âmbito de todos os processos de educação em economia solidária o ensino de "História e Cultura afrobrasileira e africana" conforme estabelecido na lei 10.639/2003.
- ✓ Melhoria da comunicação e do intercâmbio entre comunidades, órgãos governamentais e as instituições parceiras.
- ✓ Fortalecimento da articulação de Educadores/as da Economia Solidária em redes.
- ✓ Cumprimento do Art. 41 da LDB 9394/96 que "define que o conhecimento adquirido na Educação Profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e de certificação para o prosseguimento ou conclusão de estudos", possibilitando também desta forma que os trabalhadores da Economia Solidária participem de processos seletivos para educação popular em Economia Solidária.
- ✓ Contribuir na implementação de um novo conceito de relação entre seres humanos e natureza promovendo a cultura do bem viver.

## **LINHAS DE AÇÃO**

### **1. CONSTITUIÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA**

- ✓ Elaboração da Política Nacional de Educação em Economia Solidária, conforme diretrizes dispostas na Recomendação No 08 do Conselho Nacional de Economia Solidária de 04 de Julho de 2012, seguindo as demandas de ações educativas (formação, incubação, assessoramento técnico, desenvolvimento de tecnologias sociais) definidas no presente Plano Nacional de Economia Solidária.
- ✓ Constituição do Comitê Gestor da Política Nacional de Educação em Economia Solidária.
- ✓ Implantação da Política Nacional de Educação em Economia Solidária, articulando o conjunto de instrumentos de educação, tais como bases de assessoramento, centros de formação, incubadoras, dentre outros.

### **2. FOMENTO A AÇÕES EDUCATIVAS (Incubação, formação, assessoramento técnico)**

- ✓ Desenvolvimento de ações educativas para municípios com gestores públicos, empreendedores (as) e organizações de apoio (assessorias) para difundir os princípios da Economia Solidária com vistas à implantação de um modelo econômico solidário.
- ✓ Elaboração de materiais educativos, inclusive em braille e em libras, para serem acessados pelas redes, grupos organizados e população em geral, sistematizando tecnologias de formação livre a fim de fomentar, promover e facilitar a troca e circulação de conhecimentos e difundir iniciativas, experiências, coletivos e projetos de Economia Solidária.
- ✓ Fortalecimento da rede de Centros de Formação e Apoio à Assessoria Técnica em Economia Solidária (CFES), viabilizando recursos para garantir a expansão de todas as ações de formação da Rede CFES nos estados e regiões para a promoção do desenvolvimento territorial sustentável.
- ✓ Inserção da economia solidária nas matrizes curriculares da educação básica e superior, com a implementação de programas de educação profissional, técnica e de educação superior em Economia Solidária, de acordo com a realidade territorial, dos diversos segmentos sociais, e das culturas e demandas.
- ✓ Inclusão de cursos específicos de Economia Solidária no PRONATEC-
- ✓ Criação de programas de educação em economia solidária específicos para os povos indígenas, quilombolas e terreiros, e outros povos e comunidades tradicionais, para a revitalização da cultura e valorizando a sua identidade, dando destaque às diversidades dos empreendimentos existentes em cada território.
- ✓ Implantação de cursos de formação multifuncional às diversas redes e cadeias produtivas de Economia Solidária, para atendimento aos vários segmentos e públicos da economia solidária, respeitando suas realidades específicas.
- ✓ Fomento a iniciativas de sistematização coletiva de experiências e políticas públicas de Economia Solidária nos três níveis de governo.

- ✓ Fomento à organização, articulação e consolidação de Redes de Educadoras/es de Economia Solidária, fortalecendo suas ações e apoiando-as com infraestrutura, financiamento e tecnologias sociais.
- ✓ Formação de professores da rede pública em economia solidária.
- ✓ Formação continuada para os catadores e catadoras como agentes de educação ambiental.
- ✓ Formação técnica permanente em agroecologia desenvolvida nos princípios da Economia Solidária, com assessoramento adequado aos processos de organização e planejamento, produção, comercialização e consumo, fortalecendo a produção agroecológica e consolidando novas práticas de produção sustentável.
- ✓ Formação técnica permanente em permacultura, dialogando com os princípios da Economia Solidária por meio de ações que utilizem os conhecimentos da permacultura na implementação de cozinhas comunitárias, bioconstruções, hortas comunitárias, saneamento ecológico e outras iniciativas que aliem tecnologias dos povos tradicionais e novas tecnologias que promovam a segurança alimentar e se relacionem em equilíbrio com a natureza.
- ✓ Implementar processos de EJA (Educação de Jovens e Adultos) para catadores/as de materiais recicláveis, população em situação de rua, trabalhadores/as do campo, povos e comunidades tradicionais, e outras populações que exijam adequação na carga horária e na metodologia devido à sua realidade de vida e/ou de trabalho, como forma de estimular a alfabetização e elevação da escolaridade.
- ✓ Constituição de bases de assessoramento em economia solidária, de forma articulada e integrada em uma política nacional, com destinação de recursos financeiros para a formação e assessoria técnica aos empreendimentos econômicos solidários por territórios.
- ✓ Formação de assessoras (es) técnicas (os) com a lógica de Economia Solidária, por meio de tecnologias sociais, intensificando os contatos e laços com os centros públicos/multifuncionais, instituições de ensino superior e demais atrizes e atores da Economia Solidária para cumprimento de seu papel social.
- ✓ Criação e fortalecimento de incubadoras com financiamento e apoio técnico/científico para os empreendimentos de economia solidária, com base na realidade de cada território, garantida por meio de uma política pública de Estado.

### **3. TECNOLOGIA SOCIAL E INOVAÇÃO**

- ✓ Apoio a ações de inclusão digital e estímulo ao desenvolvimento de softwares livres para gestão do EES no âmbito da economia solidária, articulados a demandas concretas oriundas dos próprios EES.
- ✓ Incentivo ao desenvolvimento e disseminação de inovações tecnológicas sociais apropriadas às demandas dos empreendimentos econômicos solidários.
- ✓ Fomento a pesquisas, tecnologias sociais e estudos sobre Economia Solidária e Tecnologias Sociais com financiamento público (CAPES, CNPQ, Finep e Fundações

Estaduais) em cooperação com os empreendimentos econômicos solidários, universidades, institutos e centros de pesquisa, ensino e extensão.

- ✓ Articulação com o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) para que a partir de 2015 o Prêmio Jovem Cientista apresente uma edição com a temática da Economia Solidária.

#### **4. DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

- ✓ Elaboração e implementação do Plano Nacional de Comunicação, Articulação e Divulgação da Economia Solidária, seus produtos e serviços.
- ✓ Divulgação e promoção das ações de Economia Solidária, utilizando os variados meios de comunicação (preferencialmente mídias alternativas, comunitárias, estatais) para propagar e consolidar seus princípios e valores.
- ✓ Incentivo às Chamadas Públicas voltadas para as tecnologias da informação, bem como, rádios comunitárias e rádios educativas para inclusão de programas educativos sobre a economia solidária, com participação e/ ou produção dos empreendimentos e das entidades de apoio e fomento.
- ✓ Elaboração de materiais informativos de fácil compreensão que mostrem a estreita relação da economia solidária com princípios e objetivos da Constituição Federal, exibindo os conceitos dos mesmos e ressaltando a importância do texto constitucional na elaboração e execução de políticas públicas.
- ✓ Promoção e disseminação de estudos e informações sobre a produção teórica e as práticas de Economia Solidária, em veículos e meios digitais e na internet.
- ✓ Promoção de campanhas de sensibilização para o consumo responsável e consciente.

## **EIXO 4: AMBIENTE INSTITUCIONAL**

### **OBJETIVO GERAL**

Constituir ambientes jurídico e institucional que possibilitem o fortalecimento da economia solidária, considerando sua especificidade e diversidade, que garantam a formalização e o funcionamento dos empreendimentos econômico solidários, o adequado tratamento tributário, o tratamento diferenciado nas compras públicas dos seus produtos e serviços, que facilitem o acesso ao financiamento público, fomento e organização logística para a gestão da produção e da comercialização.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- ✓ Garantir a organicidade da Política de Economia Solidária através da criação de um **sistema público municipal, estadual e federal** composto, em cada esfera, por organismo gestor, conselho e fundo.
- ✓ Estimular a criação de programas estaduais, territoriais e municipais de Economia Solidária, com a finalidade de fortalecimento dos empreendimentos econômicos solidários, na perspectiva de promoção do desenvolvimento local e territorial sustentável.
- ✓ Estabelecer planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA) que contemple crédito e fomento à economia solidária, apoio à produção e comercialização, formação e assessoria técnica, com foco especial na criação e fortalecimento de redes, cadeias produtivas e finanças solidárias.
- ✓ Garantir o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS - Lei nº 12.305, de 2010), com ênfase na contratação das associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, alinhadas com os princípios e práticas da economia solidária para a prestação de serviços da coleta seletiva, com dispensa de licitação pública, impedindo a instalação e funcionamento de incineradoras, com instituição e fomento de programas, projetos e ações para estruturação dos empreendimentos econômicos solidários, seus serviços e ações em todas as áreas correspondentes, garantido-lhes a inclusão socioprodutiva e a construção da autonomia econômica.
- ✓ Atualizar o marco legal do cooperativismo a partir da aprovação da nova lei das sociedades cooperativas, que inclua a diversidade na representação, tratamento tributário diferenciado, simplificação do processo de formalização e créditos subsidiados. Além disso, incorporar estratégias para o reconhecimento de novas formas de organização que não apenas a figura jurídica das cooperativas.

### **DIRETRIZES**

- ✓ Reconhecimento e fortalecimento da cultura dos povos indígenas, dos povos e comunidades tradicionais, de agricultura familiar e de economia solidária dentro das estruturas governamentais de economia solidária.

**CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**1º PLANO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA (2015- 2019)**

---

- ✓ Garantia de políticas públicas adequadas aos biomas brasileiros, com especial ênfase no Semiárido, potencializando as práticas agroecológicas de Economia Solidária e tecnologias sociais em desenvolvimento, com estruturação dos equipamentos e mecanismos necessários à produção, beneficiamento, comercialização e consumo responsável, com assessoria técnica continuada, pesquisa e extensão universitária priorizando produtores/as da agricultura familiar, pesca artesanal, mulheres, jovens e povos tradicionais existentes.
- ✓ Criação de mecanismos de articulação e integração das políticas públicas em Economia Solidária, garantindo a transversalidade dos programas, projetos e ações, tais como: resíduos sólidos, segurança alimentar, meio ambiente, saúde, educação, cultura, assistência social, trabalho e emprego, entre outras, considerando os territórios de desenvolvimento enquanto espaços de formulação e execução das mesmas.
- ✓ Garantia de que todas as ações voltadas para a Economia Solidária (programas, projetos, editais públicos em geral) tenham um recorte transversal com a questão de gênero, e que estes prevejam ações e recursos que permitam às mulheres participar ativamente das atividades de formação, produção e comercialização, tendo suporte de creches e outros cuidados com seus filhos, familiares idosos e com necessidades especiais.
- ✓ Adoção da abordagem territorial na Política de Economia Solidária como estratégia de articulação de políticas públicas, de gestão social e ampliação da participação dos diversos segmentos sociais da Economia Solidária.
- ✓ Políticas públicas integradas para a implantação de equipamentos públicos que garantam os direitos das mulheres, das áreas urbanas e rurais, à inclusão socioproductiva e à autonomia socioeconômica por meio da Economia Solidária, prioritariamente com a criação de CEIs públicos, lavanderias coletivas, restaurantes e padarias comunitárias, estimulando que tais equipamentos sejam geridos por EES, envolvendo as comunidades na perspectiva do desenvolvimento local.
- ✓ Garantia de que os recursos públicos para projetos e ações de Economia Solidária estejam condicionados à participação e controle social, com efetiva participação de conselhos e fóruns de Economia Solidária (municipal, territorial, regional, estadual e nacional), e com editais específicos que permitam a transferência direta de recursos para empreendimentos econômicos solidários.
- ✓ Estímulo e promoção da participação da juventude nos espaços de decisão e construção das políticas públicas de Economia Solidária, nos planejamentos, nas conferências, nas plenárias, fóruns, conselhos e secretarias.

## **LINHAS DE AÇÃO**

### **1. SISTEMA PÚBLICO E FUNDO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**

- ✓ Aprovação do Projeto de Lei 4.685/2012 que dispõe sobre a Política Nacional de Economia Solidária e os empreendimentos econômicos solidários, cria o Sistema Nacional de Economia Solidária e dá outras providências.



**CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**1º PLANO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA (2015- 2019)**

---

- ✓ Criação e fortalecimento de um Ministério da Economia Solidária, articulando as iniciativas dos entes governamentais e da sociedade civil nas esferas municipal, estadual e federal.
- ✓ Incentivo à criação e instituição de Fundos Nacional, Estaduais e Municipais de Economia Solidária, como instrumentos de financiamento das políticas públicas de Economia Solidária e de fortalecimento dos empreendimentos econômico solidários, incluindo mecanismos de repasse de recursos fundo a fundo para os municípios implementarem as políticas públicas.
- ✓ Estímulo à criação de estruturas (secretarias, departamentos, coordenadorias ou similares) de economia solidária nas unidades federativas, em processos dialógicos entre entes governamentais e movimentos sociais ligados à economia solidária.
- ✓ Incentivo à criação e instituição de conselhos de Economia Solidária nos estados e municípios, garantindo a representatividade de 50% de empreendimentos, 25% de gestores e 25% de entidades de apoio e fomento.
- ✓ Inclusão no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) dos governos municipais, estaduais e federal de programas com metas físicas e financeiras para o fortalecimento da Economia Solidária.
- ✓ Diversificação de fontes de financiamento, com acesso a recursos de royalties repassados aos municípios para os fundos municipais de Economia Solidária; recursos do pré-sal e de parte da arrecadação por multas e Termos de Ajuste de Conduta originadas no combate ao trabalho escravo ou análogo para a composição do Fundo Nacional de Economia Solidária.
- ✓ Implantação do Programa Nacional de Cooperativas Sociais (Pronacoop Social) e do Programa Nacional de Cooperativas de Trabalho (Pronacoop), conforme previsto na Lei 12.690, de 2012, com suas ações e orçamentos específicos.

## **2. MARCO LEGAL DOS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS**

- ✓ Constituição de marco legal que crie incentivos creditícios e tributários, com isenção de taxas e contribuição de melhoria para os empreendimentos econômicos solidários, levando em consideração as realidades locais e territoriais, a exemplo do custo amazônico.
- ✓ Constituição de marco legal que determine o pagamento por serviços ambientais aos empreendimentos econômicos solidários que realizam serviços de coleta e reciclagem, de preservação e recuperação ambiental.
- ✓ Garantia do reconhecimento pelo poder público dos direitos sociais do trabalho associado, sobretudo do pleno acesso à previdência social, com contribuição única para os trabalhadores e trabalhadoras da economia solidária que garanta benefícios como licença maternidade, auxílio acidente de trabalho, auxílio doença, aposentadoria, entre outros.
- ✓ Implementar o Pronacoop Social para contemplar pessoas em desvantagem social (pessoas com sofrimento mental, pessoas com deficiências física, mental e sensorial,

**CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**1º PLANO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA (2015- 2019)**

---

pessoas com problemas decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, egressos do sistema penitenciário e população em situação de rua), facilitando o registro das cooperativas sociais e dando garantia de que os usuários da Rede de Atenção Psicossocial não tenham seus benefícios sociais e previdenciários cortados quando participarem dessas cooperativas.

- ✓ Atualização da Lei das Cooperativas Sociais (lei 9.867/1999) para contemplar os diversos segmentos populacionais em condições de vulnerabilidade socioeconômica.
- ✓ Desburocratização do processo de regularização fundiária e de titularização das terras nos assentamentos de reforma agrária, crédito fundiário e nas comunidades tradicionais, em especial nas comunidades quilombolas.
- ✓ Regulamentação da Lei (Lei 13.019/2014) do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.
- ✓ Criação de programas que garantam e estimulem os empreendimentos econômicos solidários, urbanos e rurais, com adequação nas legislações sanitária e ambiental, visando favorecer a produção agroecológica desenvolvida pela agricultura familiar e camponesa, prevendo suporte e recursos financeiros, assistência técnica, equipamentos e infraestrutura.
- ✓ Publicização da Lei nº 13.001, de 2014 (art. 18, DOU 23.06.14), que garante aos empreendimentos da Economia Solidária e agricultores familiares a isenção do pagamento da taxa de fiscalização da vigilância sanitária.
- ✓ Estimulo à criação e aprovação de Leis Municipais que garantam a contratação de empreendimentos econômicos solidários compostos por catadores/as, com garantia de pagamento pela prestação de serviços ambientais e capacitação profissional, valorizando seu registro no CBO com vistas à PNRS.
- ✓ Criação de decreto federal, que avance na regulamentação da lei nº 12.305, de 2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, de modo a obrigar os grandes geradores a destinarem os resíduos sólidos às Associações e Cooperativas de Catadores e Catadoras, bem como instituir um sistema de fiscalização e remuneração para as associações e cooperativas que recebam estes resíduos.
- ✓ Incidência para que a regulamentação que permitirá a contratação dos produtos e serviços da economia solidária pelo poder público possa ter pagamento de um percentual adiantado para viabilizar sua execução.
- ✓ Criação e organização de uma estrutura institucional, vinculada à SENAES, que fomenta políticas e ações direcionadas às juventudes do movimento de Economia Solidária, para fortalecer a participação das Juventudes nos espaços de discussão, construção e decisão política, na área da formação/educação popular e assessoria técnica para fortalecer a autonomia e o protagonismo da juventude no movimento;
- ✓ Difusão de conhecimentos sobre as políticas públicas existentes, para sensibilizar os poderes públicos a criarem setores municipais e estaduais que assessoram e colaborem com as iniciativas dos empreendimentos produtivos, considerando a tramitação de uma lei que garanta a criação de um setor no âmbito municipal e estadual.

- ✓ Articulação das políticas de economia solidária com as políticas de cuidados, para criação e fomento de serviços como lavanderias coletivas, cozinhas comunitárias, restaurantes populares e creches, oportunizando a participação de mulheres nos vários espaços e dinâmicas da economia solidária.

## **6. GESTÃO DO PLANO**

O presente plano é a materialização de um trabalho coletivo realizado na III Conferência Nacional de Economia Solidária, constituindo-se como instrumento fundamental para orientação, monitoramento e avaliação da política pública de economia solidária.

A concretização de suas metas e linhas de ação, construídas coletivamente entre sociedade civil e governo federal, envolve um grande desafio de articulação com diversos órgãos e setores do governo e da sociedade, nos diferentes níveis federativos.

A complexidade de sua implementação traduz-se na importância do cuidado e atenção que devem ser dados na realização de um processo de monitoramento, que permita não só a prestação de contas à sociedade do seu processo de execução, mas também a correção de rumos e estratégias para obtenção dos resultados almejados.

O Conselho Nacional de Economia Solidária, enquanto instância nacional de controle social da política pública de economia solidária, será a instância responsável pelo acompanhamento e implementação do Plano Nacional de Economia Solidária, estando a cargo do seu Comitê Permanente a Gestão Executiva do Plano.

Desta forma, são estabelecidas como atribuições da Plenária do Conselho Nacional de Economia Solidária:

- ✓ Promoção e divulgação das ações de implementação do Plano Nacional de Economia Solidária;
- ✓ Monitoramento e avaliação do alcance das metas e linhas de ação do plano;
- ✓ Deliberação sobre necessidades de revisão e atualização do plano a partir da avaliação dos resultados alcançados;

Para tal, a Plenária do Conselho Nacional de Economia Solidária contará com o subsídio de seu Comitê Permanente, com as seguintes atribuições:

- ✓ articulação e mobilização dos órgãos e entidades federais para atendimento às metas e linhas de ação do plano;
- ✓ Articulação e pactuação com órgãos do governo e instâncias de gestão social e governamental, estaduais, distritais, territoriais e municipais, sobre a estratégia de gestão e implementação do Plano Nacional e efetivação dos Planos Estaduais;
- ✓ Subsídio ao Conselho Nacional de Economia Solidária, por meio do fornecimento de informações e relatórios decorrentes do monitoramento da execução de suas metas;
- ✓ Proposição de metodologia para avaliação e atualização do plano.

## **7. GLOSSÁRIO**

**ABORDAGEM SETORIAL.** A abordagem setorial considera a organização das iniciativas econômicas solidárias em setores ou segmentos econômicos, viabilizando a articulação dos empreendimentos em redes de cooperação e/ou cadeias produtivas solidárias. Entende-se por redes de cooperação solidária as articulações formais ou não formais entre EES para, de forma conjunta, promover atividades com a finalidade de fortalecer o desenvolvimento de suas atividades econômicas, e/ou para promover a comercialização solidária dos seus produtos e serviços. Quando esta articulação de empreendimentos solidários abrange diferentes elos de uma mesma cadeia produtiva, trata-se de uma cadeia produtiva solidária. Desse modo, a produção e a comercialização de produtos são realizadas entre EES, mantendo-se, assim, os princípios de cooperação e solidariedade nas relações comerciais, desde a produção de matérias-primas até o produto final.

**ABORDAGEM TERRITORIAL.** Uma metodologia de formulação e implantação de políticas públicas que tem por base uma visão integradora de espaços, atores sociais e políticas públicas de intervenção, através da qual se pretende alcançar: a geração de riquezas com equidade; o respeito à diversidade; a solidariedade; a justiça social; o uso sustentável dos recursos naturais; a inclusão social; a valorização dos conhecimentos tradicionais e da diversidade cultural e étnica dos povos e comunidades.

**BASES DE ACESSORAMENTO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA (BASES):** são institucionalidades que prestam um ou mais tipos de serviços de apoio aos processos organizativos, produtivos e comerciais da economia solidária. As BASES apresentam naturezas de institucionalidades diversas, podendo ser ONGs (formato jurídico de associação sem fins lucrativos); Cooperativas de serviço e produção; Universidades; dentre outras. Normalmente as BASES fazem assessoramento no campo da: a) Organização da Produção; b) Desenvolvimento das capacidades técnicas e gerenciais dos EES; c) Consultorias especializadas no Desenvolvimento de Estudos de mercado, elaboração de Estudos de Potencialidades Econômicas dos territórios, desenvolvimento de Planos Territoriais de Cadeias, desenvolvimento de selos, marcas e produtos; elaboração de planos de vida dos EES; d) inserção em mercados diversificados; e) Acesso a políticas públicas; f) Constituição e/ou fortalecimento de redes sócio-econômicas.

**CATADOR DE MATERIAL REICLÁVEL.** Com base na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), os “Trabalhadores da coleta e seleção de material reciclável são responsáveis por coletar material reciclável e reaproveitável, vender material coletado, selecionar material coletado, preparar o material para expedição, realizar manutenção do ambiente e equipamentos de trabalho, divulgar o trabalho de reciclagem, administrar o trabalho e trabalhar com segurança”.

**CENTROS PÚBLICOS / ESPAÇOS MULTIFUNCIONAIS:** estruturas voltadas ao desenvolvimento de políticas públicas de apoio, atividades que resgatam a memória do

movimento e contemplem atividades de pesquisa, produção, comercialização, capacitação/formação na metodologia popular, finanças solidárias e disponibilizem assessoria técnica e jurídica. O funcionamento dos Centros Públicos devem ser em sistema de gestão compartilhada dos empreendimentos, assessorias e gestores públicos, promovendo atividades de formação sociopolítica e técnica utilizando a metodologia da educação popular e autogestão, respeitando as diferentes identidades e culturas locais (egressos do sistema penal, pessoas com deficiência, transtornos mentais, povos tradicionais, ribeirinhos, castanheiros, seringueiros, pescadores, piaçaveiros, assentados, comunidades de matriz africana, ciganos, quilombolas, indígenas, catadores e catadoras) e os princípios do desenvolvimento sustentável, assessoria técnica e capacitação, fomento e desenvolvimento dos empreendimentos, capazes de impulsionar redes e cadeias produtivas de produção; comercialização e consumo solidário para promover o desenvolvimento local, com ponto de venda fixo no campo e na cidade.

**COLETA SELETIVA E RECICLAGEM.** É o setor que trabalha na fração reutilizável e reciclável dos resíduos sólidos e sua reinserção na cadeia produtiva. Compreende as etapas de coleta diferenciada, triagem, classificação e beneficiamento dos materiais, com toda a logística envolvida nessas etapas. A coleta seletiva e a reciclagem podem envolver diferentes atores como catadoras e catadores individuais de resíduos sólidos; grupos informais, associações e cooperativas de catadoras e catadores; poder público, principalmente governos municipais, empresas privadas, indústrias recicladoras e, também, indiretamente, movimentos sociais e organizações não-governamentais.

**COMÉRCIO JUSTO E SOLIDÁRIO.** Fluxo comercial diferenciado, baseado no cumprimento de critérios de justiça e solidariedade nas relações comerciais, na transparência e na valorização da diversidade étnica e cultural dos atores envolvidos.

**ECONOMIA SOLIDÁRIA (ES).** É o conjunto de atividades econômicas – produção de bens e de serviços, distribuição, consumo e finanças – organizados e realizados solidariamente por trabalhadores e trabalhadoras na forma coletiva e autogestionária. A Economia Solidária possui as seguintes características:

- ✓ **Autogestão:** os/as participantes das organizações exercitam as práticas participativas nos processos de trabalho, nas definições estratégicas e cotidianas dos empreendimentos, na direção e coordenação das ações nos seus diversos graus e interesses etc.;
- ✓ **Cooperação:** organizações coletivas associativas com existência de interesses e objetivos comuns, a união dos esforços e capacidades, a propriedade coletiva de meios de produção, a partilha dos resultados e a responsabilidade solidária;
- ✓ **Dimensão Econômica:** agregação de esforços e recursos para produção, beneficiamento, crédito, comercialização e consumo, envolvendo elementos de viabilidade econômica permeados por critérios de eficácia e efetividade, ao lado dos aspectos culturais, ambientais e sociais;
- ✓ **Solidariedade:** expressa a justa distribuição dos resultados alcançados; nas oportunidades que levam ao desenvolvimento de capacidades e da melhoria das condições de vida dos participantes; no compromisso com um meio ambiente

saudável; na participação ativa nos processos de desenvolvimento sustentável local, territorial, regional e nacional; nas relações com os outros movimentos sociais e populares de caráter emancipatório; na preocupação com o bem estar de consumidores/as; e no respeito aos direitos dos trabalhadores/as.

**EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS (EES).** São organizações coletivas, supra-familiares, cujos participantes ou sócios (as) são trabalhadores (as) dos meios urbano e rural que exercem coletivamente a gestão das atividades, assim como a distribuição dos resultados, incluindo empreendimentos que estão em processo de implantação, e com diversos graus de formalização, prevalecendo a existência real ao registro legal.

**FINANÇAS SOLIDÁRIAS.** Refere-se a um conjunto de iniciativas cuja finalidade é democratizar o acesso a recursos financeiros, fazendo com que as finanças operem a serviço das necessidades coletivas. No Brasil, as principais formas de organização de finanças solidárias são as Cooperativas de Crédito Solidário, os Bancos Comunitários de Desenvolvimento, os Fundos Rotativos Solidários e as instituições comunitárias de microcrédito, entre outras. De modo geral, essas iniciativas são constituídas para atender demandas de segmentos populacionais e organizações que estão excluídas do acesso ao crédito nos moldes convencionais, seja para financiar o consumo ou para outros tipos de investimentos na produção ou realização de serviços. Nesse sentido, as finanças solidárias distinguem-se do sistema financeiro convencional pelas regras de acesso e funcionamento qualitativamente diferenciadas, que são definidas solidariamente pelas comunidades ou conjunto de associados. Sem exigências de garantias prévias em bens, busca fortalecer e reproduzir relações de confiança com base na reciprocidade e na proximidade dos participantes dessas iniciativas. Além disso, as finalidades das iniciativas de finanças solidárias estão relacionadas ao alcance de objetivos comuns, de promoção do desenvolvimento local por meio da dinamização do consumo e da produção de bens e serviços da própria comunidade. Distinguindo-se, portanto, do sistema financeiro que visa a acumulação ou obtenção de valorização dos recursos financeiros com base na especulação. Com base nesses princípios, são fomentadas as iniciativas de finanças solidárias por meio de bancos comunitários de desenvolvimento, dos fundos rotativos solidários e das cooperativas de crédito solidário como instrumentos de apoio às iniciativas produtivas de caráter associativo e comunitário.

**POBREZA E EXTREMA POBREZA.** Trata-se de fenômeno multidimensional, que atende por diversos nomes: insuficiência de renda; acesso precário à água, energia elétrica, saúde e moradia; baixa escolaridade, insegurança alimentar; formas precárias de inserção no mundo do trabalho. Além da insuficiência de renda, devem ser considerados os fatores sociais, geográficos e biológicos que multiplicam ou reduzem o impacto exercido pelos rendimentos sobre cada indivíduo. A superação da pobreza extrema pressupõe o aumento das capacidades e oportunidades em uma abordagem multidimensional, que envolve ações de transferência de renda, melhoria geral do bem estar social e acesso a oportunidades de ocupação e renda.

**POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.** Instituída pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotados pelo governo federal, isoladamente ou em regime de cooperação com estados, Distrito Federal, municípios ou particulares, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

**REDES DE COOPERAÇÃO.** Articulações formais ou não formais entre EES e suas organizações de apoio para, de forma conjunta, promover atividades com a finalidade de fortalecer o desenvolvimento de suas atividades econômicas e/ou para promover a comercialização solidária dos seus produtos e serviços, e/ou para promover o consumo coletivo de bens, produtos e serviços.

**TERRITÓRIO.** O espaço físico, geograficamente definido com afinidades sócio-culturais, caracterizado por critérios multidimensionais tais como: o ambiente, a economia, a sociedade, a formação histórica e cultural, e as instituições políticas, e grupos sociais distintos, que se relacionam interna e externamente por meio de processos que indicam identidade e coesão social, cultural e territorial.